



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**PORTARIA - 7738729**

Informa a escala de plantão para o mês de **MARÇO de 2019** na Subseção Judiciária de Uberlândia.

A Juíza Federal **GENEVIEVE GROSSI ORSI**, Diretora em Substituição da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, conforme designação efetuada pelo Ato Presi n. 6264466, de 12/06/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela Resolução nº 2013/00243, de 09.05.2013, do Conselho da Justiça Federal, e a Resolução nº 13, de 14.09.1998, com a nova redação dada pelas Resoluções nº 14, de 16.06.2001, e 600-017, de 04.12.2003, do TRF/1ª Região.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela de nº 2013/00243, de 9.5.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Provimento COGER nº 129, de 08/04/2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração;

**RESOLVE:**

**1 - Informar a ESCALA DE PLANTÃO** da Subseção Judiciária de Uberlândia-MG para o mês de **MARÇO/2019, no período de 01/03/2019 a 31/03/2019**, para conhecimento dos pedidos de “Habeas Corpus”, Mandado de Segurança e outras medidas de natureza urgente que importem em periculação de direito ou visem a assegurar a liberdade de locomoção, nos dias e horários em que este Foro estiver fechado, conforme segue:

**1.1 - JUIZ FEDERAL**

**- Período: De 1º/03/2019 a 15/03/2019**

<b>TITULAR DO PLANTÃO</b>	<b>DR. MATEUS BENATO PONTALTI</b>
<b>SUBSTITUTO EVENTUAL</b>	<b>DR. FLÁVIO DA SILVA ANDRADE</b>

**- Período: De 16/03/2019 a 31/03/2019**

<b>TITULAR DO PLANTÃO</b>	<b>DR. FLÁVIO DA SILVA ANDRADE</b>
<b>SUBSTITUTO EVENTUAL</b>	<b>DR. THIAGO CORDERO PIVOTTO</b> (16 a 18/03/2019)

	DR. LINCOLN RODRIGUES DE FARIA (19 a 27/03/2019)
	DR. JOSÉ ALEXANDRE ESSADO (28 a 31/03/2019)

**1.2 - SERVIDORES**

01 a 03 de março de 2019	Ana Gabriela Martins Zanqueta Reis
4 de março de 2019	Rafael Freitas de Oliveira
5 a 7 de março de 2019	Ana Gabriela Martins Zanqueta Reis
8 a 14 de março de 2019	Rafael Freitas de Oliveira
15 de março de 2019	Ana Gabriela Martins Zanqueta Reis
16 a 31 de março de 2019	Thiago Rodrigues Mendes

**1.3 - OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES**

de 12 horas	até 12 horas	Oficial(a) de Justiça
01/03/2019	06/03/2019	Luismar Faria de Oliveira
06/03/2019	07/03/2019	Marcos Henrique O. Borges
07/03/2019	08/03/2019	Helenita Eleutério P. Garcia
08/03/2019	11/03/2019	Túlio Marcos Nascimento
11/03/2019	12/03/2019	Gustavo Gobbi
12/03/2019	13/03/2019	Simão Coury Neto
13/03/2019	14/03/2019	Denilson Pires de Oliveira
14/03/2019	15/03/2019	Eduardo Viana Beluco
15/03/2019	18/03/2019	Conceição A. M. Alexandre
18/03/2019	19/03/2019	Elaine Simão Fagundes
19/03/2019	20/03/2019	Luismar Faria de Oliveira
20/03/2019	21/03/2019	Paulo Roberto da Cruz
21/03/2019	22/03/2019	Marcos Henrique de O. Borges
22/03/2019	25/03/2019	Ana Cláudia Borges Melazzo
25/03/2019	26/03/2019	Simão Coury Neto

26/03/2019	27/03/2019	Helenita Eleutério de P. Garcia
27/03/2019	28/03/2019	Eduardo Viana Beluco
28/03/2019	29/03/2019	Gustavo Gobbi
29/03/2019	01/04/2019	Denilson Pires de Oliveira

**2** - Os feitos submetidos ao plantão cuja petição for recebida até as 21 horas, exceto os de Habeas Corpus ou casos de iminente perecimento de direito, serão submetidos imediatamente ao magistrado de plantão, por intermédio do diretor de secretaria/servidor indicado para o plantão. Após este horário, o servidor designado pelo magistrado plantonista se incumbirá de encaminhar as petições, pedidos, requerimentos, comunicações e quaisquer papéis recebidos ou processados durante o plantão ao magistrado no dia seguinte:

- a partir de 07h, quando dia útil;
- a partir de 08h, aos sábados, domingos e feriados.

**3** - O plantão encerrar-se-á às 09 horas da manhã seguinte ao último dia do período, oportunidade em que o aparelho telefônico móvel será repassado ao novo plantonista, salvo combinação diversa entre o servidor que deixa e o que assume a responsabilidade pelo atendimento extraordinário.

**4** - As petições de *habeas corpus* e os casos de iminente perecimento de direito serão apreciados pelo plantão, independentemente do horário de recebimento das respectivas peças.

**5** - Os Oficiais de Justiça Avaliadores e servidores plantonistas deverão ficar à disposição do plantão por tempo ininterrupto, compreendido entre 00 (zero) e 24 (vinte e quatro) horas do dia da escala, inclusive nos dias em que o Foro estiver fechado.

**6** - No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo PJe (via sistema digital), devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

**7 - Para contato com o(s) servidor(es) plantonista(s) o interessado deverá ligar no número (34) 9 8408-2641.**

**8** - Na impossibilidade de contactar com o plantonista no número mencionado no item 7, ligar na portaria do edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberlândia no número (34) 2101-3891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Uberlândia-MG, 27 de fevereiro de 2019.

**GENEVIEVE GROSSI ORSI**  
 Juíza Federal Diretora em substituição  
 Subseção Judiciária de Uberlândia  
 -documento assinado digitalmente-



Documento assinado eletronicamente por **Geneviève Grossi Orsi Clementi, Juiz Federal**, em 27/02/2019, às 16:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7738729** e o código CRC **74CF2070**.

---

---

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)  
0000864-75.2018.4.01.8008

7738729v18